



LEI MUNICIPAL Nº 2.002/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a inclusão da seguinte dotação orçamentaria:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
04.001	Secretaria do Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
542	Controle Ambiental	
0014	Gestão de Meio Ambiente	
2356	Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva	
449052	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Fonte de Recursos	17990000	
Total		250.000,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura da dotação acima, a observação ao art. 43 da Lei Federal nº4.320/1964, a ser discriminado em ato próprio do CHEFE DO EXECUTIVO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA